



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024 - Edição nº 995

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 024/2024: "Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Encruzilhada-BA ao serviço de inspeção executado pelo consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão."
- DECRETO Nº 025/2024: "EXONERA A SERVIDORA EFETIVA DINALVA CHAVES GONÇALVES DE FREITAS DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 026/2024: "EXONERA A SERVIDORA EFETIVA ESTER ROSA DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 005/2024: "PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 021/2023."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F9978E07D0-72C4D7875F-9AEAF7CD94-B380B0CF56



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Encruzilhada-BA ao serviço de inspeção executado pelo consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1136/2026 que Dispõe sobre a criação da Lei do serviço de inspeção municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Encruzilhada, Estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Encruzilhada-BA ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 01 de abril de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 025 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**“EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
DINALVA CHAVES GONÇALVES DE
FREITAS DO CARGO DE
PROFESSORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada,

CONSIDERANDO o art. 36 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada, Lei 599/1994 que legisla sobre o caso concreto, segundo o qual a exoneração do servidor ocupante de cargo permanente dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido em caráter definitivo, a servidora efetiva **DINALVA CHAVES GONÇALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 355.104.045-15, do cargo de **PROFESSORA**, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal 599/1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 02 de abril de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 026 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**“EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
ESTER ROSA DE OLIVEIRA DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada,

CONSIDERANDO o art. 36 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada, Lei 599/1994 que legisla sobre o caso concreto, segundo o qual a exoneração do servidor ocupante de cargo permanente dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido em caráter definitivo, a servidora efetiva **ESTER ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 440.464.485-04, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal 599/1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 02 de abril de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO DE
PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº
021/2023”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 6º da Portaria nº 800/2023, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da maioria dos seus membros;

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Processante e os motivos expostos pela Presidente da Comissão para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art.1º. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2023;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor em 14/02/2024.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com